



## **FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - PESSOA JURÍDICA**

Em atendimento à Instrução CVM n. 558 de 26 de março de 2015

**RAZÃO SOCIAL:** L2 ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA

**CNPJ:** 11.191.325/0001-15

**NOME FANTASIA:** L2 Capital Partners

**SITE:** <http://www.l2capital.com.br>

### **1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO**

Nome: Marcelo López dos Santos

CPF: 024.187.646-05

Cargo: Sócio-Diretor

Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários geridos pela Gestora

#### **1.1 DECLARAÇÕES DOS DIRETORES RESPONSÁVEIS**

Próxima página

**Declaração**

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo 15-II, ICVM n. 558

Prezados Senhores,

Declaro para os devidos fins que revi o formulário de referência aqui apresentado e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2016

Atenciosamente,

---

**Marcelo López dos Santos**

Sócio-Diretor responsável pela gestão das carteiras  
de valores mobiliários geridos pela Gestora

## **2. HISTÓRICO DA EMPRESA**

### **2.1 BREVE HISTÓRICO SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA**

A L2 Capital Partners é uma empresa de serviços financeiros independente, especializada em gestão de recursos, fusões e aquisições (M&A), consultoria financeira, assessoria estratégica, captação de recursos para novos projetos ou capital de giro e avaliação de empresas.

Fundada em 2009, a L2 Capital Partners conta com um time dinâmico, com experiência nacional e internacional em grandes empresas, como Gartmore Investment Management, London & Capital Asset Management, Johnson & Johnson, Santander, Textron, Cemig, Belgo Mineira e Fiemg.

Mais do que uma boutique de negócios, a L2 Capital Partners se diferencia pelas soluções customizadas oferecidas aos clientes e pelo compromisso com resultados.

A gestora atende pessoas físicas e empresas de pequeno e médio porte, no Brasil e exterior, com garantia de segurança, eficácia e soluções adequadas de acordo com cada necessidade, visando à sustentabilidade e rentabilidade de seus negócios.

A L2 Capital Partners tem como missão buscar as melhores soluções na administração de recursos financeiros e assessoria financeira, com foco em rentabilidade, segurança e geração de valor, e como visão estar entre as mais rentáveis gestoras de recursos do mundo e oferecer as melhores soluções na área de investimentos e finanças.

O responsável pela gestão dos fundos é Marcelo López dos Santos, brasileiro, casado, portador do documento de idade nº MG-3.005.784 e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.187.646-05, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, que é autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ao exercício de tal atividade, nos termos do Ato Declaratório CVM n.12.963, de 22 de abril de 2013.

### **2.2 BREVE HISTÓRICO SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA**

#### **a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.**

Quando da sua constituição, a gestora era denominada AISB e seu quadro societário era composto pelos seguintes sócios:

- Marcelo López dos Santos (CPF: 024.187.646-05), com 50% de Participação;
- Alexandre César Kawakami, (CPF: 005.248.536-65B), com 50% de Participação.

Em 20 de Julho de 2010, houve uma alteração do quadro societário e de administradores, bem como da razão social, que passou a ser Sifra Investimentos Ltda, cujos sócios eram:

- Marcelo López dos Santos (CPF: 024.187.646-05), com 90% de Participação;
- Tatiana Campos Teixeira (CPF 968.515.706-53), com 10% de Participação;

Em 28 de dezembro de 2010, houve uma mudança no quadro societário e a composição passou a ser:

- Marcelo López dos Santos (CPF: 024.187.646-05), com 90% de Participação;
- Cláudio Bernardes de Castro, (CPF: 327.321.716-20), com 10% de Participação;

Em 07 de maio de 2012, houve uma alteração no quadro societário, que passou a ser:

- Marcelo López dos Santos (CPF: 024.187.646-05), com 90% de Participação;
- Thomas Georg Fink (676.917.906-78), com 10% de participação.

Em 23 de dezembro de 2012, a gestora alterou sua razão social para L2 Capital Partners.

#### **b. Escopo de atividades**

Em 23 de dezembro de 2012, a empresa acrescentou a Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, à sua atividade econômica secundária.

#### **c. Recursos humanos e computacionais**

Não houve mudança relevante nos recursos humanos e computacionais da empresa.

#### **d. Regras, políticas e controles internos**

Não houve mudança relevante nas regras, políticas e controles internos, exceto para fins de adaptação para Instrução CVM 558.

### **3. RECURSOS HUMANOS**

#### **3.1 DESCREVER OS RECURSOS HUMANOS DA EMPRESA, FORNECENDO AS SEGUINTE INFORMações:**

- I. Número de sócios:** 02 (dois)
- II. Número de empregados:** 01 (um)
- III. Número de terceirizados:** 0 (zero)
- IV. Lista de pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como propostos ou empregados da empresa:**

O responsável pela gestão dos fundos é Marcelo López dos Santos, brasileiro, casado, portador do documento de idade nº MG-3.005.784 e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.187.646-05, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, que é autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ao exercício de tal atividade, nos termos do Ato Declaratório CVM n.12.963, de 22 de abril de 2013.

### **4. AUDITORES**

#### **4.1 EM RELAÇÃO AOS AUDITORES INDEPENDENTES, INDICAR, SE HOUVER: A) NOME EMPRESARIAL, B) DATA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E C) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

A gestora não possui auditores independentes. Os auditores independentes são contratados para cada um dos fundos.

## 5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

### 5.1 COM BASE NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ATESTE:

- a. **se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração**

A receita da L2 Capital Partners é suficiente para cobrir os custos e investimento da empresa com a atividade de administração de recursos.

- b. **se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

O patrimônio líquido atual é de R\$ 100.000,00, que é superior a 0,02% dos recursos financeiros sob administração.

## 6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

### 6.1 DESCREVER DETALHADAMENTE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA, INDICANDO, NO MÍNIMO:

- a. **Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)**

Os serviços prestados são de gestão de fundos de investimento, de clubes de investimento e carteiras administradas de renda fixa.

- b. **Tipos e características dos produtos administrados ou geridos**

- I. **Tipo:** Fundo de Investimento Multimercado;

**Nome:** L2 Exclusive Fundo de Investimento Multimercado

**CNPJ:** 13.659.375/0001-00

**Administrador:** SITA SCCVM S/A

**Tese de Investimento:** O objetivo do fundo consiste em buscar ganhos de capital através de operações nos mercados de juros, câmbio, ações, commodities e dívida. Para tanto, o fundo se de instrumentos disponíveis nos mercados à vista e de derivativos, além de outros mecanismos de hedge, operações de arbitragem e exposição acima do patrimônio líquido, com o objetivo de proporcionar a valorização de suas cotas acima da variação do CDI no longo-prazo, através da aplicação dos recursos conforme a política de investimentos.

**Perfil dos Cotistas:** investidores pessoas física e jurídica.

**Status:** Operacional.

**II. Tipo:** Clube de Investimento

**Nome:** Clube MBF

**CNPJ:** 10.387.635/0001-47

**Administrador:** SITA SCCVM S/A

**Tese de Investimento:** O objetivo do clube é obter uma rentabilidade superior ao Ibovespa no longo-prazo, investindo em ações de empresas sólidas e lucrativas que estejam subavaliadas pelo mercado. A gestão é ativa e baseia-se principalmente na análise fundamentalista das empresas. A análise técnica também é usada, mas como apoio.

**Perfil dos Cotistas:** investidores pessoa física.

**Status:** Operacional.

**c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:**

Títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento, títulos de crédito privado, derivativos, depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras, ações, dentre outros.

**d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

Não atua.

**6.2 DESCREVER RESUMIDAMENTE OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA QUE NÃO SEJAM DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

A L2 Capital Partners, além da gestão de recursos, presta serviços de assessoria financeira e estratégica para pequenas e médias empresas, de avaliação de empresas, assessoria financeira em processos de fusão e aquisição e de captação de recursos.

**6.3 DESCREVER O PERFIL DOS INVESTIDORES DE FUNDOS E CARTEIRAS ADMINISTRADAS GERIDOS PELA EMPRESA.**

os investidores em geral que buscam a valorização de seus investimentos em ativos financeiros, valores mobiliários e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

**6.4 FORNECER O VALOR DOS RECURSOS FINANCEIROS SOB ADMINISTRAÇÃO, DIVIDIDO ENTRE AS CATEGORIAS**

**6.5 DESCREVER O PERFIL DOS GESTORES DE RECURSOS DAS CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS NAS QUAIS O ADMINISTRADOR EXERCE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA**

A gestora não exerce atividades de administração fiduciária, apenas de gestão de recursos.

**6.6 FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A EMPRESA JULGUE RELEVANTE**

Não há.

## 7. GRUPO ECONÔMICO

### 7.1 DESCRVER O GRUPO ECONÔMICO EM QUE SE INSERE A EMPRESA, INDICANDO:

#### a. Controladores diretos e indiretos

- Marcelo López dos Santos (CPF: 024.187.646-05), com 90% de participação;
- Thomas Georg Fink (676.917.906-78), com 10% de participação.

#### b. Controladas e coligadas

Não há.

#### c. Participação da empresa em sociedades do grupo

Não há.

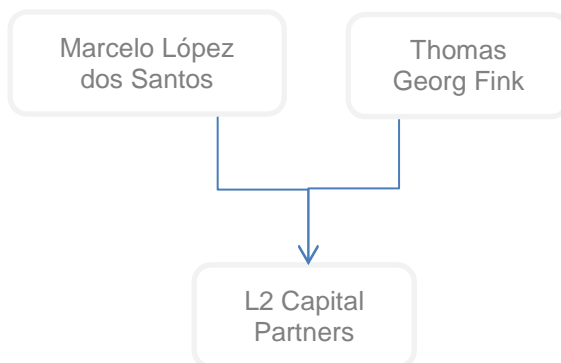
#### d. Participações de sociedade do grupo na empresa

Não há.

#### e. Sociedade sob controle comum

Não há.

### 7.2 CASO A EMPRESA DESEJE, INSERIR ORGANOGrama DO GRUPO ECONÔMICO EM QUE SE INSERE A EMPRESA, DESDE QUE COMPATÍVEL COM AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO ITEM 7.1.



## 8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

### 8.1 DESCRVER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO SEU CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL E REGIMENTO INTERNO, IDENTIFICANDO:

#### a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Não existem órgãos ou comitês permanentes na empresa, sendo estes formados somente em caso de necessidade. A empresa conta com um gestor, um estrategista e um analista que compõem o departamento de gestão de recursos e um *compliance officer*.

**b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

Comitês especiais são formados apenas pontualmente, de acordo com a demanda, sendo sempre capitaneados por um dos sócios.

**c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

Atribuições do Diretor de Gestão de Recursos:

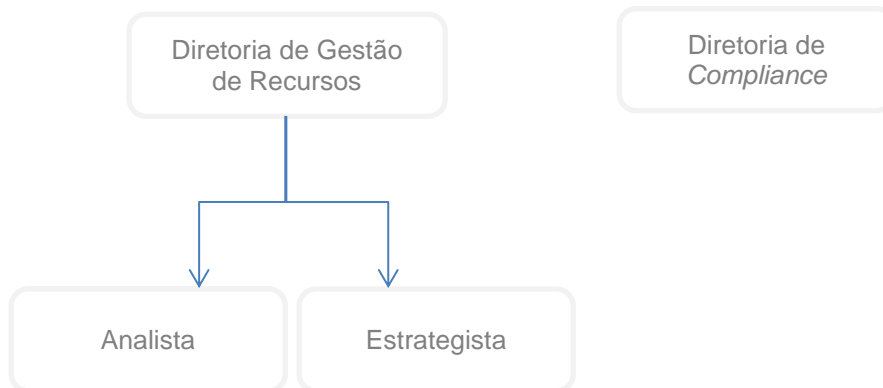
- Dentro dos limites impostos no contrato social da gestora e sempre no interesse da sociedade, caberá a ele a condução dos negócios sociais, agindo isoladamente, respeitados os limites impostos neste contrato social, (i) a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante quaisquer terceiros, incluindo fornecedores, clientes, parceiros, sócios e órgãos governamentais; (ii) contratação de funcionários e/ou prestadores de serviços; e (iii) administração de contas bancárias, com poderes para assinar cheques, notas promissórias, contratos e duplicatas.

Atribuições do Diretor de Compliance:

- Monitorar e assegurar o cumprimento daquilo estabelecido pelos Manuais, resolvendo divergências e devendo, ainda, atualizá-los, adaptá-los ou incluir nestes novos conceitos, além de promover sua divulgação e disseminação aos demais colaboradores.
- Realizar o acompanhamento das políticas instituídas pelos Manuais, bem como por supervisionar o cumprimento das políticas, diretrizes e regras neles contidas.
- Fornecer orientação aos Integrantes no caso de dúvidas quanto à aplicação dos procedimentos estabelecidos.
- Fazer com que todos os Integrantes da L2 recebam treinamento inicial e participem dos treinamentos periódicos, sendo o encarregado de organizar os referidos treinamentos.
- Reunir-se-á com todos os demais diretores da L2 para discutir quaisquer procedimentos e políticas adicionais necessárias ou que tenham sido modificados, A L2
- Conduzir reuniões anuais individuais com cada um dos Integrantes da L2, salvo se estas forem consideradas necessárias ao pleno cumprimento das regras ora estabelecidas, a seu exclusivo critério.
- Estar disponível continuamente para orientar os Integrantes da L2, sejam estes supervisores de equipe ou não.



## 8.2 ORGANOGRAMA



## 8.3 EM RELAÇÃO A CADA UM DOS DIRETORES DE QUE TRATAM OS ITENS 8.4, 8.5, 8.6 E 8.7 E DOS MEMBROS E COMITÊS DA EMPRESA RELEVANTES PARA A ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, INDICAR, EM FORMA DE TABELA:

Nome:	Marcelo López dos Santos
Idade:	41 (quarenta e um) anos
Profissão:	Engenheiro
CPF:	024.187.646-05
Cargo Ocupado:	Sócio-Diretor
Data da posse:	28/09/2009
Prazo do mandato:	Não há
Outros cargos ou funções exercidas na empresa:	Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários

Nome:	Rodrigo López dos Santos
Idade:	49 (quarenta e nove) anos
Profissão:	Engenheiro e Administrador

CPF:	589.260.466-72
Cargo Ocupado:	Diretor de Compliance
Data da posse:	20/07/2010
Prazo do mandato:	Não há
Outros cargos ou funções exercidas na empresa:	Responsável pelo <i>Compliance</i>

**8.4 EM RELAÇÃO AOS DIRETORES RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, FORNECER CURRÍCULO:**

Marcelo López dos Santos é Gestor de Carteiras e de Fundos da L2 Capital, soma mais de vinte anos de experiência no mercado financeiro, tendo trabalhado em grandes gestoras internacionais, tais como London & Capital e Gartmore Investment Management, ambas em Londres. Graduado em Engenharia Mecânica pela PUC-MG, International MBA pelo IE Business School na Espanha, com especialização em Finanças pela Helsinki School of Economics & Business Administration, na Finlândia.

**8.5 EM RELAÇÃO AO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS E DESTA INSTRUÇÃO, FORNECER CURRÍCULO:**

Rodrigo López dos Santos é o Diretor de *Compliance* da L2, graduado em Engenharia de Produção pela Faculdade de Engenharia de Minas Gerais, com pós-graduação "Latu Sensu" em Marketing pela Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis (FUMEC), é também graduado em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG). Trabalhou em várias empresas em todo o Brasil e conta com vasta experiência em análises de indústrias (têxtil e de serviços) e setores (foco em mineração).

**8.6 EM RELAÇÃO AO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO, CASO NÃO SEJA A MESMA PESSOA INDICADA NO ITEM ANTERIOR, FORNECER CURRÍCULO:**

Mesmo profissional indicado no item 8.4.

**8.7 EM RELAÇÃO AO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, CASO NÃO SEJA A MESMA PESSOA INDICADA NO ITEM 8.4, FORNECER CURRÍCULO:**

Mesmo profissional indicado no item 8.4.

**8.8 FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A GESTÃO DE RECURSOS, INCLUINDO:**

a. **Quantidade de profissionais:** 02 (duas)

b. **Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

- Gestão de recursos, Análise e Pesquisa: coordenada e executada por Marcelo López dos Santos.
- Gestão de riscos e *compliance* (cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos): coordenada e executada por Rodrigo López dos Santos.

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**

Assinatura de jornais e periódicos de negócios e economia. Planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel para gestão de carteiras, de risco (liquidez, VaR e Stress Test) e de *compliance* (enquadramento às normas internas e de órgãos reguladores).

**8.9 FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A VERIFICAÇÃO DO PERMANENTE ATENDIMENTO ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS E PARA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS TERCEIROS CONTRATADOS, INCLUINDO:**

**a. Quantidade de profissionais: 1 (um)**

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

As principais funções desempenhadas pela área de *Compliance* são:

- Garantir o cumprimento Manual de Conduta e Ética da L2 Capital Partners que engloba: (i) Política de Sigilo e Confidencialidade; (ii) Política de Segurança da Informação; (iii) Política de Investimentos Pessoais; (iv) Política de Treinamentos; e (v) Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.
- Garantir o cumprimento dos acordos firmados pelas políticas internas da empresa;
- Requerer, a seu exclusivo critério, a qualquer Colaborador, informações a respeito de condutas praticadas que possam, de alguma forma, configurar violação ao Manual de Conduta e Ética L2 Capital e demais acordos firmados pelas políticas internas da empresa;
- Garantir o correto funcionamento dos processos operacionais da empresa;

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos:**

A verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados é de responsabilidade da área de risco e *compliance*. Entretanto, todos os Colaboradores da Sociedade, no momento de sua contratação, recebem um treinamento sobre o Código de Conduta da gestora. Esse treinamento proporciona aos Colaboradores uma visão geral das políticas adotadas pela Sociedade, de forma que os mesmos se tornem aptos a exercer suas funções aplicando conjuntamente todas as normas nelas dispostas.

Os sistemas de informação utilizados são planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel e a formalização de documentos e políticas desenvolvidas em processador de texto Word.

**d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A função de risco e *compliance* compete a departamento próprio, o qual exercerá as suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação.

A área de *compliance* e de gestão de riscos não está subordinada a área de gestão de recursos ou a qualquer área comercial.

**8.10 FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA A GESTÃO DE RISCOS, INCLUINDO:**

a. **Quantidade de profissionais:** 1 (um)

b. **Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:**

A principal função desempenhada pela área de risco é garantir que os Fundos atuem de acordo com o risco pré-estabelecido nos Comitês e conforme o regulamento firmado e registrado na CVM.

c. **Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos:**

As funções a serem executadas compreendem atividades de gestão de risco de liquidez, VaR e Stress Test, e envolvem o uso de planilhas proprietárias.

d. **A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:**

A função de gestão de risco compete a departamento próprio, dirigido por um dos sócios da Sociedade, o qual exercerá as suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação. A área de *compliance* e de gestão de riscos não está subordinada a área de gestão de recursos ou a qualquer área comercial.

**8.11 FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA MANTIDA PARA AS ATIVIDADES DE TESOURARIA, DE CONTROLE E PROCESSAMENTO DE ATIVOS E DA ESCRITURAÇÃO DE COTAS.**

Não se aplica.

**8.12 FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE A ÁREA RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, INCLUINDO:**

a. **Quantidade de profissionais:** 0 (zero)

b. **Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:** Não se aplica

c. **Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:** Não se aplica

d. **Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:** Não se aplica.

e. **Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:** Não se aplica.

**8.13 FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A EMPRESA JULGUE RELEVANTES**

Não há.

**9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA**

**9.1 EM RELAÇÃO A CADA SERVIÇO PRESTADO OU PRODUTO GERIDO, CONFORME DESCRITO NO ITEM 6.1, INDICAR AS PRINCIPAIS FORMAS DE REMUNERAÇÃO QUE PRÁTICA.**

I. **Produto:** L2 Exclusive FIM

**Taxa de Administração:** até 2,50% a.a.

**Taxa de Performance:** 20% do que exceder o CDI

**II. Produto:** Clube MBF

**Taxa de Administração:** 4,0% a.a.

**Taxa de Performance:** 15% sobre o ganho nominal, calculado e recolhido no resgate.

**9.2 INDICAR, EXCLUSIVAMENTE EM TERMOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA TOTAL AUFERIDA NOS 36 (TRINTA E SEIS) MESES ANTERIORES À DATA BASE DESTE FORMULÁRIO, A RECEITA PROVENIENTE, DURANTE O MESMO PERÍODO, DOS CLIENTES EM DECORRÊNCIA DE: A) TAXAS COM BASES FIXAS, B) TAXAS DE PERFORMANCE, C) TAXAS DE INGRESSO, D) TAXAS DE SAÍDA, E) OUTRAS TAXAS**

Percentuais da Receita total:

- a. Taxas com bases fixas: 80%
- b. Taxas de performance: 20%
- c. Taxas de ingresso: 0%
- d. Taxas de saída: 0%
- e. Outras taxas: 0%

**9.3 FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A EMPRESA JULGUE RELEVANTE**

Não há.

**10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS**

**10.1DESCREVER A POLÍTICA DE SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E SUPERVISÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

A L2 Capital Partners contrata somente como prestadores de serviços devidamente autorizados pela legislação e regulamentação a exercer suas atividades e com experiência comprovada em suas áreas de atuação.

As atividades da L2 Capital Partners são conduzidas diretamente por seus sócios-diretores, sendo a seleção, contratação e supervisão realizada diretamente por tais profissionais.

**10.2DESCREVER COMO OS CUSTOS DE TRANSAÇÃO COM VALORES MOBILIÁRIOS SÃO MONITORADOS E MINIMIZADOS**

A L2 Capital Partners adota uma política de credenciamento de prestadores de serviços para prestação dos serviços relacionados à transação com valores mobiliários visando encontrar a melhor relação custo-benefício para os veículos de investimento e para os seus respectivos cotistas.

**10.3DESCREVER AS REGRAS PARA O TRATAMENTO DE SOFT DOLLAR, TAIS COMO RECEBIMENTO DE PRESENTES, CURSOS, VIAGENS ETC.**

## OFERTA E ACEITAÇÃO DE PRESENTES, REFEIÇÕES OU ENTRETENIMENTO DE TERCEIROS.

### Política da L2 Capital

#### (i) Política

Nenhum Profissional poderá (i) solicitar, para si ou para terceiro (que não a L2 Capital), qualquer coisa de valor de qualquer pessoa, como retorno por qualquer negócio serviço ou informação confidencial da L2 Capital, ou (ii) aceitar qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, de qualquer pessoa, relacionado ao negócio da L2 Capital, exceto em casos adiante discorridos.

#### (ii) Definição de Presente

Um “presente” poderá ter diversas formas. Para o propósito do Manual, o termo Presente inclui qualquer coisa de valor, o qual o Profissional não tenha adquirido ou pago pelo custo do mesmo.

#### (iii) Presentes não relacionados ao Negócio

O termo Presente, de forma geral, não inclui presentes baseados em relacionamentos óbvios com familiares ou em relacionamentos pessoais não vinculados a negócios (tais como pais, cônjuge ou filhos de um Profissional, amizades feitas não através da condução de negócios da L2 Capital), cujas circunstâncias claramente identifiquem que os fatores motivadores são esses relacionamentos, e não os negócios da L2 Capital. Entretanto, nos casos em que o Presente possa criar a aparência de um conflito, deverá ser contatado a um dos sócios da L2 Capital.

#### (iv) Presentes que nunca devem ser aceitos

Independente do valor, um Profissional nunca deverá aceitar presentes em dinheiro ou equivalentes a dinheiro não disponíveis ao público em geral ou a todos os Profissionais da L2 Capital.

#### (v) Presentes que podem ser aceitos

Um Profissional poderá aceitar:

- Descontos ou abatimentos em mercadoria ou serviços que são oferecidos ao público em geral ou a todos os Profissionais da L2 Capital;
- Presentes com valor de venda não superior a R\$250,00, relacionados a eventos comumente observados como datas comemorativas e ocasiões como uma promoção, um fechamento de negócio, um casamento, ou o nascimento de uma criança, desde que a constância de tais presentes originários de uma fonte não seja excessiva ou fora dos padrões;

- Presentes com valor de venda superior a R\$250,00 poderão ser aceitos em nome da empresa, cabendo à área de *Compliance* definir a destinação final dos mesmos. É responsabilidade do Profissional informar, por escrito, o recebimento de presentes que se enquadrem nessas categorias;
- Para efeito de verificação de limites, o valor de venda do presente será determinado pela área de *Compliance*;
- A destinação de presentes que sejam enviados em nome da L2 Capital, sem que haja identificação de Profissionais como destinatários finais também ficará a cargo da área de *Compliance*;
- Refeições, bebidas, viagens, acomodações ou entretenimento na companhia do ofertante do mesmo, cujo objetivo tenha caráter evidente de negócio e envolva um nível de despesa que costumeiramente seria pago pela L2 Capital, a título de despesa de negócio, pago por outro terceiro, desde que a frequência das refeições ou do entretenimento aceitos de uma única fonte não seja excessiva ou fora de propósito;

(vi) Exceções

Os sócios da L2 Capital poderão aprovar, caso por caso, a aceitação de outros valores. Tal aprovação deverá ser feita por escrito e de acordo com descrição completa de todos os fatos relevantes, incluindo o nome do doador, as circunstâncias que envolvem a oferta e a aceitação, bem como a natureza e o valor aproximado do presente.

#### **10.4DESCREVER OS PLANOS DE CONTINGÊNCIA, CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES ADOTADOS**

Todos os sistemas de TI adotados pela L2 Capital Partners provém serviço de armazenamento de dados na nuvem (“cloud computing”), de maneira que os arquivos são guardados como back-up a todo instante em servidores virtuais da internet. Na eventualidade de inaccessibilidade do escritório, os profissionais da L2 Capital Partners continuam tendo acessado às informações por computadores conectados à Internet, mediante sistema de usuário e senha, de sorte que a empresa consegue se manter operante.

Os arquivos digitais de natureza confidencial ou que devam ser exclusivamente acessados pelos profissionais ligados à área de administração de carteira de valores mobiliários são acessados somente pelos usuários autorizados.

O serviço de telefonia não possui backup, mas a empresa disponibiliza aparelhos celulares.

#### **10.5DESCREVER AS POLÍTICAS, PRÁTICAS E CONTROLES INTERNOS PARA A GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ DAS CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

O Manual de Gestão de Risco de Liquidez encontra-se anexado ao final do documento.

**10.6DESCREVER AS POLÍTICAS, AS PRÁTICAS E OS CONTROLES INTERNOS PARA O CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O INCISO I DO ART. 30, CASO DECIDA ATUAR NA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE QUE SEJA ADMINISTRADOR OU GESTOR**

- a. **normas de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários;**

Para a distribuição de cotas dos fundos administrados pela L2 Capital Partners, deverão ser utilizados os modelos de ficha cadastral, segregados em pessoas físicas e jurídicas, com seus respectivos termos de adesão.

O Cliente deverá:

(i) Preencher e assinar a Ficha Cadastral correspondente e entregar cópias dos documentos comprobatórios pertinentes;

(ii) Aderir formalmente às regras estabelecidas, assinando os termos de adesão.

A remuneração paga pelo Cliente estará formalmente estabelecida no regulamento do Fundo e nos documentos relativos à distribuição, quando aplicável.

A L2 Capital Partners manterá todos os documentos relativos ao cadastro de Clientes pelo prazo e nos termos estabelecidos na legislação e regulamentação aplicáveis.

O Cliente deverá informar à gestora quaisquer alterações que vierem a ocorrer em seus dados cadastrais no prazo de 10 (dez) dias a contar da referida alteração.

No processo de identificação do Cliente, a L2 Capital Partners adotará os seguintes procedimentos:

(i) Identificação do Cliente e manutenção dos cadastros atualizados;

(ii) Atualização dos dados cadastrais dos Clientes ativos em intervalos não superiores a 24 meses;

(iii) Adoção contínua de regras, procedimentos e controles internos visando à confirmação das informações cadastrais, à manutenção dos cadastros atualizados e à identificação dos beneficiários finais das operações, conforme legislação aplicável ao produto e ao mercado de atuação, de forma a evitar a lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e/ou fraude.

(iv) Divulgação da legislação aplicável ao produto e ao mercado de atuação para seus clientes.

(v) Identificação das pessoas politicamente expostas (PPE) e adoção de procedimentos de supervisão mais rigorosos dos relacionamentos e operações envolvendo essas pessoas.

(vi) Manutenção das informações mantidas nos cadastros dos Clientes, com os respectivos documentos, para eventual apresentação aos Órgãos Reguladores ou ao Poder Judiciário.



**b. normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente;**

No processo de cadastramento do Cliente, a L2 Capital Partners irá efetuar a avaliação e a identificação do seu perfil financeiro, de sua experiência em matéria de investimentos e dos objetivos visados, nos termos da Instrução CVM nº 539/2013, conforme alterada.

**c. normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores;**

O procedimento de “Conheça seu Cliente” (KYC – “Know Your Client”), nos termos do art. 3º-A da Instrução CVM nº 301/1999, deve ser realizado pela Sociedade sob a forma de uma due diligence sobre o cliente, com o objetivo de conhecer detalhes da sua vida pessoal e profissional, dando maior segurança às informações apresentadas pelo cliente na ficha cadastral.

A L2 Capital Partners possui controles internos de prevenção e combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo sobre suas operações e de seus Clientes, aplicando os seguintes controles:

- (i) Registro e Monitoramento de Operações envolvendo valores mobiliários, independentemente de seu valor;
- (ii) Conservação dos cadastros dos Clientes e dos registros das operações por eles realizadas, mantendo-os à disposição das entidades reguladoras;
- (iii) Desenvolvimento e implantação de procedimentos de controles internos que assegure a observância das obrigações referente ao cadastro, monitoramento, identificação preventiva dos riscos de prática dos crimes de lavagem de dinheiro;
- (iv) Manutenção de programa de treinamento contínuo para funcionários destinado a divulgar os procedimentos de controles internos de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.

As normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores estão detalhados em documento próprio denominado “Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro” da sociedade.

**d. normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento;**

No processo de distribuição, a L2 Capital Partners irá efetuar a avaliação e a identificação do seu perfil financeiro do cotista, de sua experiência em matéria de investimentos e dos objetivos visados. O cotista deverá: (i) fornecer todas as informações cadastrais solicitadas, mediante preenchimento e a assinatura da respectiva Ficha Cadastral, bem como entregar cópias dos documentos comprobatórios pertinentes, e (ii) aderir formalmente às regras

estabelecidas e assinar os compromissos de investimento e boletins de subscrição, quando necessário.

O administrador do fundo terá acesso a tais informações na medida do necessário para o cumprimento estrito do disposto na regulação e na autorregulação.

A documentação utilizada no processo de distribuição ficará armazenada no escritório da gestora e cópias serão encaminhadas ao Administrador do fundo. Será mantida a confidencialidade das informações do cliente, sendo o acesso a informações pessoais restrito às pessoas diretamente envolvidas na atividade de distribuição.

#### **10.7 ENDEREÇO DA PÁGINA DO ADMINISTRADOR NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES NA QUAL PODEM SER ENCONTRADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 14 DESTA INSTRUÇÃO**

[www.l2capital.com.br](http://www.l2capital.com.br)

#### **11. CONTINGÊNCIAS**

**11.1 DESCREVER OS PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS, QUE NÃO ESTEJAM SOB SIGILO, EM QUE A EMPRESA FIGURE NO POLO PASSIVO, QUE SEJAM RELEVANTES PARA OS NEGÓCIOS DA EMPRESA, INDICANDO: A) PRINCIPAIS FATOS, B) VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS.**

Não há.

**11.2 DESCREVER OS PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS, QUE NÃO ESTEJAM SOB SIGILO, EM QUE O DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS FIGURE NO POLO PASSIVO E QUE AFETEM SUA REPUTAÇÃO PROFISSIONAL, INDICANDO: A) PRINCIPAIS FATOS, B) VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS.**

Não há.

**11.3 DESCREVER OUTRAS CONTINGÊNCIAS RELEVANTES NÃO ABRANGIDAS PELOS ITENS ANTERIORES**

Não há.

**11.4 DESCREVER CONDENAÇÕES JUDICIAIS, ADMINISTRATIVAS OU ARBITRAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, PROLATADAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS EM PROCESSOS QUE NÃO ESTEJAM SOB SIGILO, EM QUE A EMPRESA TENHA FIGURADO NO POLO PASSIVO, INDICANDO: A) PRINCIPAIS FATOS, B) VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS.**

Não há.

**11.5 DESCREVER CONDENAÇÕES JUDICIAIS, ADMINISTRATIVAS OU ARBITRAIS, TRANSITADAS EM JULGADO, PROLATADAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS EM PROCESSOS QUE NÃO ESTEJAM SOB SIGILO, EM QUE O DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS TENHA FIGURADO NO POLO PASSIVO E TENHA AFETADO SEUS NEGÓCIOS OU SUA REPUTAÇÃO PROFISSIONAL, INDICANDO: A) PRINCIPAIS FATOS, B) VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS.**

Não há.

**12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO**

Próxima página.

## Declaração

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo 15-II, ICVM n. 558

Prezados Senhores,

Em conformidade com o item 12 do Anexo 15-II (formulário de referência – pessoa jurídica), declaro que:

- a. não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. não tenho contra mim títulos levados a protesto;
- g. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

Belo Horizonte, 08 de junho de 2016

Atenciosamente,

---

**Marcelo López dos Santos**

Sócio-Diretor responsável pela gestão das carteiras  
de valores mobiliários

## ANEXO 1 - MANUAL DA GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

### 1. INTRODUÇÃO

O presente manual visa estabelecer os procedimentos e métodos de controle adotados pela L2 Administradora de Recursos LTDA (L2 Capital Partners), para o gerenciamento do risco de liquidez do fundo sob sua gestão. Este documento fora elaborado em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes estabelecidas pela Deliberação nº 56 do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento da ANBIMA.

Em se tratando de fundos de investimento, existem essencialmente dois tipos de riscos de liquidez. O primeiro sendo o Risco de Fluxo de Caixa, que se refere ao descasamento entre os passivos e os ativos. E o segundo sendo o Risco de Liquidez de Mercado, que, por sua vez, está associado ao risco de se incorrer em perdas ao se liquidar posições devido às variações dos preços dos ativos. Nesse último caso, quanto maior o prazo necessário para liquidar uma posição no mercado, maior o risco.

As políticas e controles abordados têm por objetivo a mitigação dos riscos supramencionados, garantindo a capacidade de pagamento do fundo, considerando o planejamento financeiro e a otimização dos recursos disponíveis.

### 2. POLÍTICAS DE GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ DOS ATIVOS

#### 2.1 Critérios para aferição da liquidez

Para mensurar o risco de liquidez, a medida adotada será o número de dias necessários para liquidar uma posição da carteira. Os limites de composição da carteira deverão seguir os critérios estabelecidos pela política de investimento do fundo, a saber:

Limites por Modalidade de Ativo Financeiro:

Cotas de FI Instrução CVM 409: 100%

Cotas de FIC Instrução CVM 409: 100%

Cotas de FIC Instrução CVM 409: 100%

**Grupo A - Conjunto dos Ativos**

Cotas de FI Instrução CVM 409: 100%

Cotas de FIC Instrução CVM 409: 100%

Cotas de Fundos de Índice: 100%

Cotas de FIDC: 20%

Cotas de FIC FIDC: 20%

Outros Ativos Financeiros (exceto os do Grupo B): 100%

**Grupo B**

Títulos Públicos Federais e Operações Compromissadas nestes Títulos: 100%

Ouro adquirido ou alienado em Bolsa de Mercadorias e Futuros: 100%

Títulos de emissão ou coobrigação de Instituição Financeira: 50%

Ações admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado: 100%

Outros valores Mobiliários objeto de Oferta Pública (exceto os do Grupo A):

Para títulos públicos federais, considerar-se-á como posição de liquidez imediata, aquela cujo valor não ultrapassar 10% (dez por cento) do valor médio negociado diariamente na semana imediatamente anterior à de análise. As operações compromissadas lastreadas nos sobreditos títulos têm vencimento de 1 (um) dia útil, sendo, por isso, consideradas de liquidez imediata.

A liquidez de ações será determinada considerando o tempo necessário para a conversão das mesmas em dinheiro. Para tal, assumir-se-á como de alta liquidez, aquelas posições que equivalham a menos de 20% (vinte por cento) do volume médio negociado diariamente na semana anterior. As cotas de fundos de investimento fechados se enquadrarão no mesmo critério de ações, contudo, o limite de equivalência será de 10% (dez por cento) do volume médio negociado. Os contratos negociados na Bolsa de Mercadorias e Futuros seguirão o mesmo critério das ações. Para as posições que se enquadrarem nos percentuais acima especificados, considerar-se-á a liquidez de 3 (três) dias.

A liquidez das cotas de fundos abertos deverá ser analisada individualmente, conforme regras de resgate estabelecidas no ato da contratação do investimento. Os fundos de zeragem têm liquidez imediata.

Os ativos depositados a título de garantia ou margem terão seu prazo de venda a contar da data de liquidação das demais posições do fundo, quando esses poderão ser liberados.

### 3. MONITORAMENTO DO PASSIVO DO FUNDO

As saídas do fluxo de caixa do fundo compõem-se essencialmente por tarifas bancárias, impostos, taxas de administração, de custódia, de auditoria, de regulamentação, despesas com corretagem, dentre outros. As entradas do fluxo, por sua vez, se dão por meio de aplicações de cotistas, alienação de ativos da própria carteira, recebimento de proventos e de ajustes diários, e outras operações. Para assegurar que as despesas sejam honradas, o valor mínimo que deverá ser mantido em caixa ou em aplicações financeiras de liquidez diária é de 3%.

Um fator que eleva o risco de liquidez do fundo é o grau de concentração de propriedades das cotas, uma vez que o excesso de concentração de um pequeno grupo de cotistas, na eventualidade de resgate total, poderia comprometer a capacidade do fundo de liquidar uma fatia considerável de suas posições sem implicar em perdas para honrar a solicitação. Tendo isso em vista, a concentração é mensurada, de modo que o equivalente ao patrimônio dos 5% (cinco por cento) maiores cotistas deve ser alocado em ativos de alta liquidez, ou seja, cuja liquidação se dá dentro do prazo de cotização.

A L2 Capital Partners atende preferencialmente investidores com perfil de investimento de longo prazo, que também se enquadrem no perfil de risco do fundo, no intuito de reduzir as movimentações de resgate inesperadas. O valor dos resgates esperados em condições ordinárias é levantado, considerando o histórico, medido por meio da média mensal dos últimos 12 (doze) meses. O pagamento de um resgate, conforme estipulado no regulamento do fundo, ocorre 3 (três) dias após a conversão das cotas, essa ocorrida no dia da solicitação. Para adequação da liquidez dos ativos ao prazo de cotização dos resgates, o equivalente ao valor esperado em condições ordinárias deverá ser mantido em ativos de alta liquidez.

#### **4. SUPERVISÃO DINÂMICA DA METODOLOGIA**

##### **4.1 Metodologia**

Os testes de estresse de liquidez possibilitam a avaliação do efeito do descasamento dos ativos e passivos em circunstâncias adversas, a fim de se identificar situações que possam comprometer a liquidez do fundo. Assim, assumem-se os seguintes como os cenários extremos:

- a) Resgate de montante equivalente ao do maior resgate efetuado nos últimos 12 (doze) meses;
- b) Resgate de montante equivalente ao do resgate total do maior cotista do fundo;
- c) Resgate de montante correspondente a 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido do fundo;
- d) Grande volatilidade dos volumes médios negociados dos ativos em carteira na semana anterior;

Os testes deveram ser realizados com periodicidade mensal.

##### **4.2 Estrutura Organizacional**

O monitoramento dos indicadores é atribuído ao analista financeiro da gestora, cujas responsabilidades abrangem o acompanhamento e a mensuração da liquidez da carteira, conforme critérios previstos neste manual. A coleta de dados de mercado será feita semanalmente em fontes de dados acessíveis ao público, sendo os principais:

- ANBIMA (taxas indicativas de títulos públicos e debêntures)
- Bovespa (ações e opções de ações)
- BM&F (contratos futuros, opções sobre futuros).



Munido dessas informações, o analista deverá se reportar ao gestor, entregando-lhe um relatório com os indicadores atualizados, de maneira a possibilitar ao gestor a tomada de decisões referentes a ajustes da liquidez da carteira.